

Rancho Alegre: cultura recebe novos investimentos com apoio da Copacol

Melhor educação do Brasil, Paraná reduz distância entre redes pública e privada

O desempenho da rede pública de ensino do Paraná está cada vez mais próximo dos resultados da rede privada no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), divulgado no começo do mês pelo Ministério da Educação (MEC).



A Prefeitura de Rancho Alegre D'Oeste, por meio do Departamento de Cultura, realizou a entrega de novos uniformes e figurinos para o Ballet, além de uma bateria e um Painel Medusa, ampliando a estrutura das atividades culturais do município. O momento contou com a presença do prefeito Cássio Zanuto, do diretor de Cultura, Augusto Campos, e de Gislaíne Pontes Fernandes, coordenadora dos Projetos Sociais da Copacol. **PÁGINA 03**

Eleitoras vítimas de violência doméstica poderão mudar local de votação nas eleições deste ano



Mulheres em situação de violência doméstica ou familiar que possuem medida protetiva poderão solicitar, para as Eleições 2026, a transferência do local de votação para uma seção eleitoral em endereço seguro e de sua escolha. A medida busca garantir que o exercício do direito ao voto ocorra com segurança, evitando que a eleitora precise comparecer a um local onde possa encontrar ou ser ameaçada pelo agressor. **PÁGINA 02**

Governo do Paraná decreta luto oficial após grave acidente na BR-373

O Governo do Paraná decretou luto oficial de três dias em todo o estado, em razão do gravíssimo acidente na BR-373 em Ipiranga, nos Campos Gerais, na madrugada desta quarta-feira (19). O Estado lamenta as mortes no acidente e manifesta solidariedade às famílias das vítimas deste episódio trágico.

As vítimas socorridas estão sendo encaminhadas para o Hospital Regional dos Campos Gerais.

O Estado colocou sua estrutura no atendimento da ocorrência.

Além do Corpo de Bombeiros Militares do Paraná (CBMPR), que faz o resgate das vítimas, equipes da Polícia Científica do Paraná (PCP) e da Polícia Civil (PCPR) já estão no local. O trabalho de identificação será feito na sede da PCP em Ponta Grossa.

A Secretaria de Estado da Saúde, Defensoria Pública do Estado e toda a estrutura de assistência social já estão mobilizadas e prestando atendimento às vítimas e às famílias envolvidas.

Prefeitura de Goioerê leva delegação de idosos para os JIIDO em Guaratuba



A prefeitura de Goioerê, por meio do Centro de Convivência do Idoso (CCI), levará uma delegação de aproximadamente 30 atletas, entre homens e mulheres, para participar da fase Ouro dos Jogos de Integração do Idoso (JIIDO), que será realizada em Guaratuba, entre os dias 20 e 24 de agosto. **PÁGINA 02**



Exclusivo: Ratinho Jr faz balanço da gestão e fala sobre eleições 2026

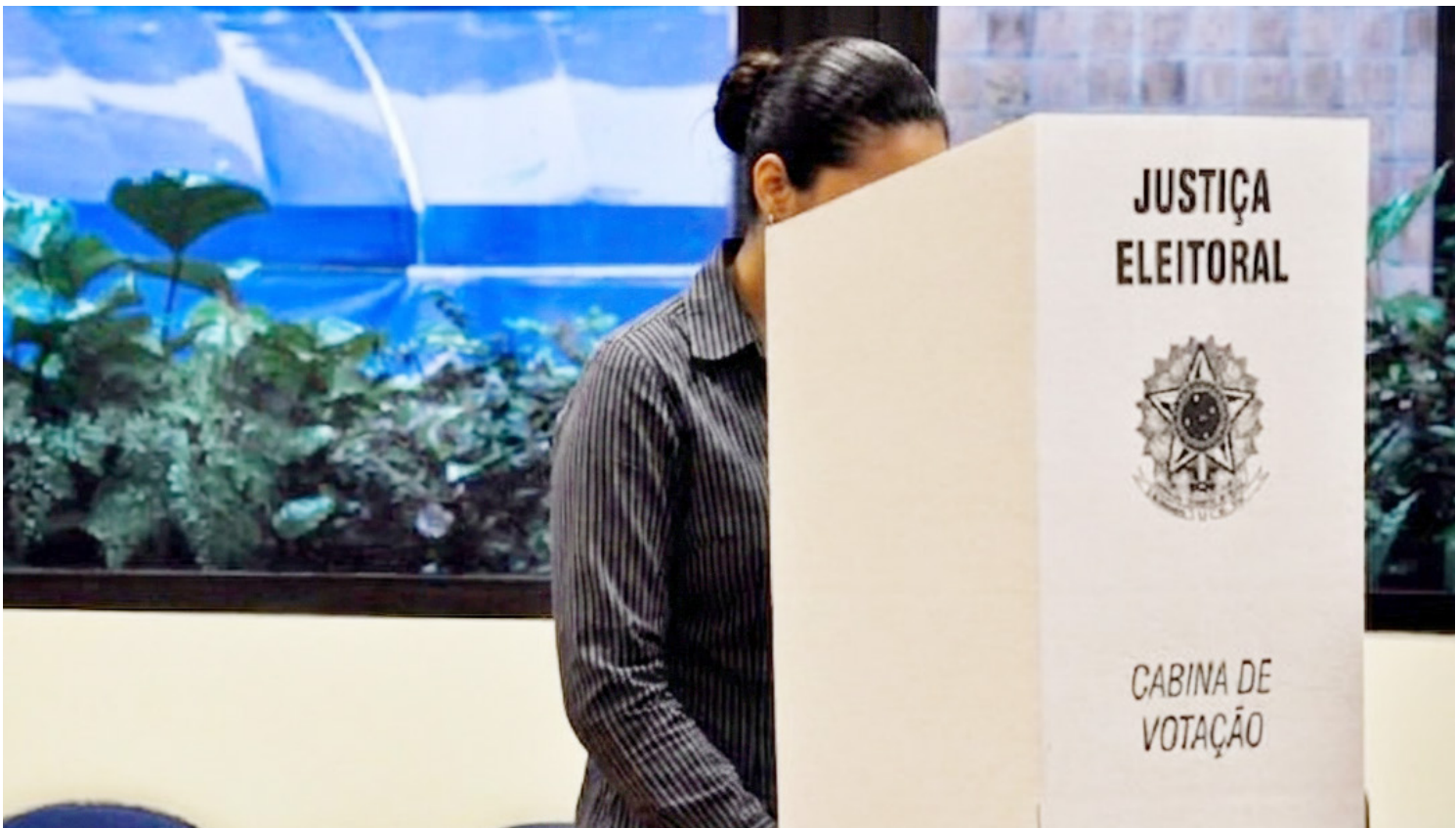
Qual o balanço da gestão ao longo desses quase oito anos?

Enfrentamos diversos cenários e mostramos que o trabalho de um grande time fez a diferença nos últimos anos. Passamos pela pandemia com equilíbrio, organizamos as contas públicas e trabalhamos ao lado do setor produtivo e dos municípios. E o Paraná cresceu muito. Alcançamos o maior PIB da nossa história, os maiores investimentos públicos em décadas e atraímos R\$ 400 bilhões em novas indústrias. Temos a menor taxa de desemprego e políticas de cuidado com as pessoas. **PÁGINA 03**

Eleitoras vítimas de violência doméstica poderão mudar local de votação nas eleições deste ano

Mulheres em situação de violência doméstica ou familiar que possuem medida protetiva poderão solicitar, para as Eleições 2026, a transferência do local de votação para uma seção eleitoral em endereço seguro e de sua escolha.

A medida busca garantir que o exercício do direito ao voto ocorra com segurança, evitando que a eleitora precise comparecer a um local



Paraná. Para solicitar a alteração, é necessário apresentar documento de identificação, como RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte, além do comprovante da medida protetiva. A Justiça Eleitoral reforça que o voto é um direito e que a segurança das eleitoras deve ser prioridade. Para obter informações e orientações, está disponível o telefone 0800-640-8400, que também atende pelo WhatsApp.

O pedido deve ser feito até o dia 20 de agosto

onde possa encontrar ou ser ameaçada pelo agressor. O pedido deve ser feito até o dia 20 de agosto e pode ser realizado presencialmente em qualquer cartório eleitoral do

Prefeitura de Goioerê leva delegação de idosos para os JIIDO em Guaratuba

A prefeitura de Goioerê, por meio do Centro de Convivência do Idoso (CCI), levará uma delegação de aproximadamente 30 atletas, entre homens e mulheres, para participar da fase Ouro dos Jogos de Integração do Idoso (JIIDO), que será realizada em Guaratuba, entre os dias 20 e 24 de agosto.

A delegação sairá na noite de 19 de agosto, às 22h, em frente à Secretaria Municipal de Assistência Social, com destino ao litoral paranaense.

Durante a competição, os atletas participarão de diversas modalidades esportivas e recreativas, incluindo basquete relógio, handebol por zona, vôlei câmbio, vôlei no escuro, vôlei de praia, peteca, dominó, dama e



tênis de mesa.

A fase Ouro reunirá representantes de 23 municípios, proporcionando momentos de integração, lazer, convivência e competição saudável entre os participantes.

A participação dos

idosos reforça o compromisso do Governo Municipal com a promoção da qualidade de vida, do envelhecimento ativo e da valorização da terceira idade, incentivando a prática esportiva e a convivência social.

A expectativa é de que a delegação represente o município com entusiasmo, espírito esportivo e muita disposição, levando na bagagem o orgulho de participar de mais uma importante edição dos JIIDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2026.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA **BANDA METRÔ**, REPRESENTADA PELA CONTRATADA NA CONDIÇÃO DE EMPRESÁRIA EXCLUSIVA, A REALIZAR-SE POR OCASIÃO DA **EXPOSALES 2026**.
CONTRATANTE: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3.015.134-8.
Contrato nº 57/2026
Contratado: **BANDA METRÔ SHOWS E EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 12.915.200/0001-53.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência: A partir da assinatura do contrato até o integral cumprimento das obrigações pactuadas por ambas as partes.
Data de Assinatura: 30 de julho de 2026.
Foro: Comarca de Goioerê – PR.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 270/2026

Súmula: Concede aposentadoria Especial a Servidor Público do Município com fundamento no Art. 40, §4º INCISO III da CONSTITUIÇÃO FEDERAL – SÚMULA 33 DO STF.

O Senhor EIDES GUEDES, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder **Conforme Decisão Judicial**, Aposentadoria Especial com tempo laborado sob condições especiais, ao Servidor Público **VALDINEI DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 39373-01, portador do RG nº 7.059.691-1/SSP/PR e CPF nº 796.134.629-53, ocupante do cargo efetivo de FISCAL AUXILIAR, com fundamento no artigo 40, §4º INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM A SÚMULA VINCULANTE 33 DO STF.

Art. 2º - O benefício Previdenciário será concedido a partir de 13/09/2021 com valor inicial de **R\$ 1.957,50** (Um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e o pagamento do benefício inicia-se a partir do momento em que o requerente passar à inatividade (aposentação) com o valor devidamente atualizado de **R\$ 2.420,08** (dois mil, quatrocentos e vinte reais e oito centavos), conforme decisão judicial.

Art. 3º - O Benefício corresponde a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição na forma do Art. 29 Inciso II da Lei 8.213/91 e os proventos de aposentadoria do servidor serão pagos pelo Fundo de Pensões dos Servidores Municipais de Janiópolis – FUPEMJ.

Art. 4º - O provento de aposentadoria será atualizado na mesma data e com o mesmo índice concedido aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar 013/2006

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ART. 6º - Publique-se

Janiópolis, 13 de agosto de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

ELIANE MONTEIRO DOS SANTOS FRAGA
Diretor Presidente do FUPEMJ

GAZETA REGIONAL
O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO
Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná
SEDE PRÓPRIA
Fone - 3522-2537
E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional

**ADIPR**
Associação dos Jornais e Portais do Paraná
Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

Copacol
Supermercados

Rancho Alegre: cultura recebe novos investimentos com apoio da Copacol

A Prefeitura de Rancho Alegre D'Oeste, por meio do Departamento de Cultura, realizou a entrega de novos uniformes e figurinos para o Ballet, além de uma bateria e um Pannel Medusa, ampliando a estrutura das atividades culturais do município.

O momento contou com a presença do prefeito Cássio Zanuto, do diretor de Cultura, Augusto Campos, e de Gislaíne Pontes Fernandes, coordenadora dos Projetos Sociais da Copacol.

Durante a entrega, o prefeito destacou a importância da parceria com



Os novos materiais representam mais um investimento na cultura, contribuindo para o desenvolvimento dos talentos locais

a Copacol e do apoio da Câmara de Vereadores para fortalecer as ações culturais e proporcionar melhores condições aos alunos e professores.

Os novos materiais representam mais um investimento na cultura, contribuindo para o desenvolvimento dos talentos locais e incentivando a participação de crianças e jovens nas atividades artísticas.

A Prefeitura agradece à Copacol e à Câmara de Vereadores pelo apoio e pela parceria em iniciativas que fazem a diferença para a comunidade.

Exclusivo: Ratinho Jr faz balanço da gestão e fala sobre eleições 2026

Qual o balanço da gestão ao longo desses quase oito anos?

Enfrentamos diversos cenários e mostramos que o trabalho de um grande time fez a diferença nos últimos anos. Passamos pela pandemia com equilíbrio, organizamos as contas públicas e trabalhamos ao lado do setor produtivo e dos municípios.

E o Paraná cresceu muito. Alcançamos o maior PIB da nossa história, os maiores investimentos públicos em décadas e atraímos R\$ 400 bilhões em novas indústrias. Temos a menor taxa de desemprego e políticas de cuidado com as pessoas.

O Paraná cresceu sem deixar que divergências políticas prejudicassem o nosso desenvolvimento. Focamos em parcerias técnicas para viabilizar obras, como o grande pacote com a Itaipu, que deu origem à nova Ponte da Integração, e as novas concessões, com R\$ 60 bilhões em obras, em vez de alimentar confrontos ideológicos.

Esta também é uma gestão marcada por obras históricas, aguardadas há décadas pelos paranaenses. Destaco algumas das mais emblemáticas: a Ponte de Guaratuba, o Trevo das Cataratas, a duplicação da Rodovia dos Minérios e a modernização e ampliação estrutural do Porto de Paranaguá.

É a sensação de dever cumprido e de trabalho bem-feito.

Quais são as principais marcas que vão deixar a assinatura de Ratinho Junior no Paraná?

O resultado do Paraná no Ideb, que conquistou o 1º lugar nacional nas três etapas avaliadas da educação básica. Esse bom desempenho, assim como nos anos anteriores, é resultado de planejamento, inovação pedagógica e valorização dos profissionais da rede pública estadual.

Outra marca do nosso governo é a política de saúde descentralizada, que leva atendimento médico especializado e hospitais para mais perto da população. Entre novas obras e reformas, são 50 novos hospitais em todas as regiões.

Nosso objetivo é acabar com o chamado “turismo de ambulância”, evitando que pacientes precisem viajar por



horas para conseguir consultas com especialistas ou cirurgias. Com isso, também reduzimos a sobrecarga dos hospitais de referência e fortalecemos a rede regional de atendimento.

Mais uma marca simbólica é o programa de concessões do Paraná, um modelo que priorizou a transparência, o preço justo e a garantia de obras. Após um modelo antigo e fracassado, que fizemos questão de enterrar, esse novo processo ocorreu com muito diálogo com o setor produtivo e a sociedade civil, para evitar problemas e garantir que os paranaenses tenham as melhores estradas do Brasil.

Outro marco foi a modernização e a ampliação do Porto de Paranaguá, decisivo para o crescimento econômico e para a atração de novas indústrias e investimentos. Ele era motivo de vergonha no passado. Agora, nosso complexo portuário foi eleito diversas vezes o mais eficiente do Brasil, resultado de investimentos públicos e privados.

O Moegão, por exemplo, é a maior obra portuária em andamento no país, com investimento de cerca de R\$ 600 milhões. Também leiloamos todas as áreas ociosas e atraímos mais de R\$ 5 bilhões em investimentos para os próximos anos.

Foi uma gestão municipalista?

Eu acredito na política municipalista, que respeita as cidades e escuta os prefeitos,

aliada à destinação de recursos e à autonomia dos municípios. Um exemplo é o Asfalto Novo, Vida Nova, voltado a eliminar a poeira e a lama em municípios de pequeno porte por meio de repasses estaduais a fundo perdido.

Além da pavimentação, entregamos infraestrutura completa: galerias pluviais, calçadas acessíveis e iluminação em LED. Até agora, foram mais de 530 quilômetros de asfalto em mais de 180 municípios, com obras concluídas ou em estágio avançado.

Na mesma linha, temos o programa Estrada Boa, que investiu mais de R\$ 3,5 bilhões para pavimentar e recuperar cerca de 2.600 quilômetros de estradas rurais em mais de 260 cidades. Esse investimento facilita o transporte das safras, melhora o tráfego de ônibus escolares e de veículos da saúde, além de facilitar o deslocamento dos moradores do campo. O objetivo é que 389 estradas sejam pavimentadas em todas as regiões do Paraná.

Outra prova da gestão municipalista é o número recorde de repasses e parcerias com os municípios. Esse crescimento demonstra o fortalecimento das relações institucionais e o empenho em ampliar o alcance das políticas públicas. No fim, o resultado é a melhoria da qualidade de vida da população.

O último levantamento do Iparides mostra que 317 dos 399 municípios, ou mais de 79% do total, apresentam desempenho

de médio a alto nas áreas de renda, educação e saúde. Nenhum município está no nível mais baixo do indicador.

O Paraná ultrapassou o Rio Grande do Sul e agora é a quarta maior economia do Brasil. Como essa mudança impacta o dia a dia dos paranaenses?

Impacta no resgate da autoestima. Somos o estado que mais cresce no Brasil, gerando empregos, atraindo investimentos e criando novas oportunidades. Isso é resultado da reforma da máquina pública, somada ao planejamento de médio e longo prazo. É necessário ter estratégia de desenvolvimento e industrialização.

Hoje, somos a quarta economia do Brasil porque mudamos a visão. Voltamos o olhar para aquilo que é a nossa vocação: a produção de alimentos. Em vez de apenas exportar grãos, passamos a industrializar e agregar valor. E, a partir do campo, temos capacidade de fomentar outras cadeias, como as de biogás e biometano.

Eu sou “pé-vermelho” com orgulho, nascido em Jandaia do Sul, e levei o nome do Paraná para o Brasil e o mundo, evidenciando seu potencial econômico, sua infraestrutura, o turismo e os programas sociais.

Outro reflexo é que mais turistas estão conhecendo as belezas do Paraná. No ano passado, o Estado recebeu 1 milhão de turistas interna-

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026-PMQC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **08:00** horas do dia **19/08/2026**.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08:00** horas do dia **11/09/2026**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30** horas do dia **11/09/2026**.
Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bll.org.br/>). Edital disponível: Portal da Transparência (<https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Plataforma BLL: <https://bll.org.br/>.
Informações: E-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com, Telefone: (44) 3546-1109 ou 3546.1187.
Quarto Centenário, 18 de agosto de 2026
WILSON AKIO ABE - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-PMQC
Objeto: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA ESTÇÃO RODOVIÁRIA DE QUARTO CENTENÁRIO E DO DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE, MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, MEDIANTE CONTRATO DE CONCESSÃO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS LICITAS, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 699/2021 E 850/2025.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **08:00** horas do dia **20/08/2026**.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08:00** horas do dia **14/09/2026**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30** horas do dia **14/09/2026**.
Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bll.org.br/>). Edital disponível: Portal da Transparência (<https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Plataforma BLL: <https://bll.org.br/>.
Informações: E-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com, Telefone: (44) 3546-1109 ou 3546.1187.
Quarto Centenário, 19 de agosto de 2026
WILSON AKIO ABE - PREFEITO MUNICIPAL

cionais, superando o recorde pré-pandemia de 2019.

Segurança pública é um tema nacional de grande relevância. Como você lidou com a questão?

Com investimento e seriedade. Estruturamos todas as forças de segurança, modernizamos carreiras, criamos a Polícia Penal, temos a Polícia Científica mais moderna do Brasil, demos independência ao Corpo de Bombeiros e promovemos uma atuação totalmente integrada entre as polícias Civil e Militar.

Contratamos mais de 8 mil novos profissionais e investimos quatro vezes mais do que no passado. Agora, temos blindados, helicópteros, fuzis, novas viaturas, armamentos de ponta, embarcações e câmeras com IA. Saímos de R\$ 2 bilhões para R\$ 8 bilhões em investimentos. Este é o governo que mais fez pela segurança pública.

Com isso, o Paraná reduziu os índices de criminalidade para os menores patamares dos últimos 20 anos. Não temos mais roubos a banco, e crimes patrimoniais, como furtos de celulares, estão nos menores patamares de todo o país. Damos segurança à população do campo e da cidade.

O PSD hoje administra mais de 200 prefeituras e tem a maior bancada de deputados federais. Nesta reta final de mandato, você acha que construiu uma nova

força política no Estado e que tem potencial para fazer seu sucessor?

Nosso governo prezou, desde o primeiro dia, pelo diálogo e pela transparência, mantendo os debates ideológicos centrados em Brasília. E Sandro Alex, meu candidato, sempre esteve no centro da nossa gestão. Nesses sete anos e meio, construí uma relação de parceria com os municípios e com as lideranças políticas locais, que foram fundamentais para destravar obras importantes.

Afastar a polarização política do Paraná permitiu que novos investimentos chegassem ao Estado e impulsionou o PIB paranaense. Nós focamos em entregas e no funcionamento da máquina pública. Minha prioridade sempre foi uma gestão inovadora, humana e comprometida com o desenvolvimento social e econômico do Estado.

É por isso que Sandro Alex é o caminho da segurança, que vai fazer o Paraná manter o ritmo. A médio prazo, podemos ser a terceira maior economia do Brasil. Mas, para isso, não podemos perder tempo com burocracias, atrasos e disputas que só servem a egos pessoais.

Sobre a ADIPR
A *ADIPR – Associação dos Jornais e Portais do Paraná* congrega 50 veículos de comunicação, entre jornais impressos e portais de notícias, distribuídos pelo Paraná.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Meirelles, 60 - Moreira Sales - PR - CEP: 87278-000
CNPJ nº: 16.215.819/0001-40 - Fone: (0xx41) 3156 - Fax: (0xx41) 3182 8123
E-mail: gms@camara.ms.pr.br

EDITAL Nº. 077/2026
DATA: 23 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 003/2026 de que se trata o Edital nº. 031/2026 de 23/03/2026, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 030/2026 de 23/03/2026 por meio deste.

RESOLVE.
Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº. 003/2026, realizado em 26 a 27 de março de 2026, e HOMOLOGADO através do Edital 043/2026 de 22 de abril de 2026, para no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital 031/2026.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
50	LUCIANA GONZAGA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO
47	VANESSA DE MOURA ROCHA ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO
15	ANA PAULA LABADESSA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS- Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP – Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Máximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fotos 3x4, Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada Emitida pela Justiça Eleitoral, Atestado de Sanidade Física e Mental, Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo Ilegal de Proventos, funções, empregos e cargos públicos.
Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.



LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 075/2026
DATA: 27 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 002/2026 de que se trata o Edital nº. 030/2026 de 23/03/2026, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

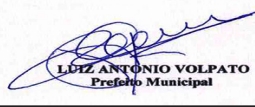
LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 030/2026 de 23/03/2026 por meio deste.

RESOLVE.
Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº. 002/2026, realizado em 26 a 27 de março de 2026, e HOMOLOGADO através do Edital 045/2026 de 24 de abril de 2026, para no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital 030/2026.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
14	GIULI NAEME BOCATO	AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
50	LAIS CRISTINA SALES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS- Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP – Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Máximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fotos 3x4, Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada Emitida pela Justiça Eleitoral, Atestado de Sanidade Física e Mental, Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo Ilegal de Proventos, funções, empregos e cargos públicos.
Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.



LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 415/2026
DATA: 05 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Nomeia VERÔNICA SABRINA FERREIRA, RG nº 10.029.379-0 – SSP-PR, para provimento do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei Municipal nº 405/2009 de 02/02/2009 e Lei Complementar nº 09/2014 de 21/03/2014, mediante habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital 01.03/2024 de 02/08/2024, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº. 17/03/2024 de 12 de dezembro de 2024, bem como, mediante Edital de convocação nº. 080 de 31 de julho de 2026, publicado em 06 de agosto de 2026.

RESOLVE.
Art. 1º. – NOMINAR: Para o provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a Sra. VERÔNICA SABRINA FERREIRA, mediante habilitação em Concurso Público Municipal realizado nos termos acima descritos, enquadrado no Anexo IV, Classe LP, Referência L, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério dos Servidores Públicos de Moreira Sales, de conformidade com a Lei nº. 405/2009 de 02/02/2009 e Lei Complementar 09/2014 de 21/03/2014, percebendo seus vencimentos a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraná, em 05 de agosto de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO Nº 001/2026
Contrato Original Nº 005/2025

PSS – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 78.402.882/0001-83 com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 286, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Eides Guedes.

CONTRATADO – ANNA LUCIA LOPES TEIXEIRA

Valor mensal do contrato: R\$ 4.449,14 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)

Objeto: Prestação de serviços no setor da Saúde, no cargo de **FARMACEUTICO(A)**, devendo a carga horária ser de 200 horas mensais para que o contratado tenha direito a integralidade do salário.

Prazo de Execução e Vigência: 25 de agosto de 2026 por um prazo máximo de 12 meses podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 19 de agosto de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, RESOLVE:

Art. 1º - Convoca os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para se apresentar até o dia 20 de agosto de 2026, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Candidata
26º	MARCELA CRISTIANE MOTTA

Art. 2º - OS candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 21 de agosto de 2026, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4º - Publique-se.

Janiópolis/Pr, 19 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por EIDES GUEDES em 19/08/2026 às 19:02:33, 0707

EIDES GUEDES
1366506987
EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, BAQUETAS, TALABARTES, PELES E DEMAIS ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA FANFARRA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS/PR.

EMPRESA VENCEDORA: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ Nº 08.666.165/0001-09
Valor total: **RS 4.251,50 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**

S	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
6	DIRETORIA DE CULTURA E Lazer
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA
144905226000000	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
189	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVROS)
189	DOTAÇÃO
VALOR	RS 4.251,50

Janiópolis/Pr, 19 de agosto de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 275/2026

SÚMULA: Exonerar a Pedido servidor Público Municipal do Cargo de Serviços PEDREIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1º Exonerar a pedido o Senhor ELTON APARECIDO DE OLIVEIRA DE SOUZA – portador da RG nº 9.147434-4 SSP-PR e CPF nº 043.856.589-43 do cargo efetivo de PEDREIRO a partir do dia 19 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data de 19 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se

Janiópolis - PR, em 19 de agosto de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 276/2026

Concede Licença Prêmio a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990,

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença especial ao servidor WENDER CAVALHEIRO matrícula nº 3441962-0, CPF nº 321.718.938-85 e RG nº 12.564.605-0 SSP-PR, por 90 (noventa) dias a partir do dia 19 de agosto de 2026, devendo retornar ao trabalho no dia 17 de novembro de 2026, referente período aquisitivo de 04/02/2019 a 09/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 19 de agosto de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade PREÇO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço - (Nova Lei de Licitações), sob nº 035/2026, (às) empresa(s):

Vencedores/Valor	
Nome	Valor
54.716.052 ADRIANO DA SILVA MACEDO	RS 63.585,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	RS 157.677,00
BUFFET D'ANGELO LTDA	RS 5.673,00

referente aos seguintes itens:

Lote: 1 - LOTE 1: SERVIÇOS DE DECORAÇÃO

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	1	5	SERVICO	RS3.489,00	RS17.445,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	2	3	SERVICO	RS1.999,00	RS9.995,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	3	13	SERVICO	RS2.999,00	RS38.987,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	4	15	UNIDADE	RS359,00	RS5.385,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	5	5	SERVICO	RS6.997,00	RS34.985,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	6	10	SERVICO	RS999,00	RS9.990,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	7	10	SERVICO	RS799,00	RS7.990,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	8	25	SERVICO	RS154,00	RS3.850,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	9	10	SERVICO	RS149,00	RS1.490,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	10	5	SERVICO	RS499,00	RS2.495,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	11	5	SERVICO	RS2.799,00	RS13.995,00

Lote: 2 - LOTE 2: LOCAÇÃO DE TAMPÕES E TOLALIAS

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
BUFFET D'ANGELO LTDA	12	300	SERVICO	RS10,44	RS3.132,00
BUFFET D'ANGELO LTDA	13	300	SERVICO	RS8,47	RS2.541,00

Lote: 3 - LOTE 3: SERVIÇO DE MONTAGEM COM BALÕES

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
54.716.052 ADRIANO DA SILVA MACEDO	14	25	SERVICO	RS280,00	RS7.000,00
54.716.052 ADRIANO DA SILVA MACEDO	15	25	SERVICO	RS450,00	RS11.250,00
54.716.052 ADRIANO DA SILVA MACEDO	16	25	SERVICO	RS559,00	RS13.975,00
54.716.052 ADRIANO DA SILVA MACEDO	17	50	SERVICO	RS179,00	RS8.950,00

Lote: 4 - LOTE 4: AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
54.716.052 ADRIANO DA SILVA MACEDO	18	300	UNIDADE	RS19,95	RS5.985,00
54.716.052 ADRIANO DA SILVA MACEDO	19	1500	UNIDADE	RS10,95	RS16.425,00

Lote: 5 - LOTE 5: ITENS DE FESTA JUNINA

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	20	1000	METROS	RS4,23	RS4.230,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	21	100	SERVICO	RS22,00	RS2.200,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	22	5	SERVICO	RS348,00	RS1.740,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	23	5	SERVICO	RS580,00	RS2.900,00

LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade PREÇO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço - (Nova Lei de Licitações), sob nº 035/2026, (às) empresa(s):

Vencedores/Valor	
Nome	Valor
54.716.052 ADRIANO DA SILVA MACEDO	RS 63.585,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	RS 157.677,00
BUFFET D'ANGELO LTDA	RS 5.673,00

referente aos seguintes itens:

Lote: 1 - LOTE 1: SERVIÇOS DE DECORAÇÃO

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	1	5	SERVICO	RS3.489,00	RS17.445,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	2	3	SERVICO	RS1.999,00	RS9.995,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	3	13	SERVICO	RS2.999,00	RS38.987,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	4	15	UNIDADE	RS359,00	RS5.385,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	5	5	SERVICO	RS6.997,00	RS34.985,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	6	10	SERVICO	RS999,00	RS9.990,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	7	10	SERVICO	RS799,00	RS7.990,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	8	25	SERVICO	RS154,00	RS3.850,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	9	10	SERVICO	RS149,00	RS1.490,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	10	5	SERVICO	RS499,00	RS2.495,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	11	5	SERVICO	RS2.799,00	RS13.995,00

Lote: 2 - LOTE 2: LOCAÇÃO DE TAMPÕES E TOLALIAS

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
BUFFET D'ANGELO LTDA	12	300	SERVICO	RS10,44	RS3.132,00
BUFFET D'ANGELO LTDA	13	300	SERVICO	RS8,47	RS2.541,00

Lote: 3 - LOTE 3: SERVIÇO DE MONTAGEM COM BALÕES

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
54.716.052 ADRIANO DA SILVA MACEDO	14	25	SERVICO	RS280,00	RS7.000,00
54.716.052 ADRIANO DA SILVA MACEDO	15	25	SERVICO	RS450,00	RS11.250,00
54.716.052 ADRIANO DA SILVA MACEDO	16	25	SERVICO	RS559,00	RS13.975,00
54.716.052 ADRIANO DA SILVA MACEDO	17	50	SERVICO	RS179,00	RS8.950,00

Lote: 4 - LOTE 4: AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
54.716.052 ADRIANO DA SILVA MACEDO	18	300	UNIDADE	RS19,95	RS5.985,00
54.716.052 ADRIANO DA SILVA MACEDO	19	1500	UNIDADE	RS10,95	RS16.425,00

Lote: 5 - LOTE 5: ITENS DE FESTA JUNINA

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	20	1000	METROS	RS4,23	RS4.230,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	21	100	SERVICO	RS22,00	RS2.200,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	22	5	SERVICO	RS348,00	RS1.740,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	23	5	SERVICO	RS580,00	RS2.900,00

LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade PREÇO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço - (Nova Lei de Licitações), sob nº 035/2026, (às) empresa(s):

Vencedores/Valor	
Nome	Valor
54.716.052 ADRIANO DA SILVA MACEDO	RS 63.585,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	RS 157.677,00
BUFFET D'ANGELO LTDA	RS 5.673,00

referente aos seguintes itens:

Lote: 1 - LOTE 1: SERVIÇOS DE DECORAÇÃO

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	1	5	SERVICO	RS3.489,00	RS17.445,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	2	3	SERVICO	RS1.999,00	RS9.995,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	3	13	SERVICO	RS2.999,00	RS38.987,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	4	15	UNIDADE	RS359,00	RS5.385,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	5	5	SERVICO	RS6.997,00	RS34.985,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	6	10	SERVICO	RS999,00	RS9.990,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	7	10	SERVICO	RS799,00	RS7.990,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	8	25	SERVICO	RS154,00	RS3.850,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	9	10	SERVICO	RS149,00	RS1.490,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	10	5	SERVICO	RS499,00	RS2.495,00
68.362.459 ELONARDO DA SILVA	11	5	SERVICO	RS2.799,00	RS13.995,00

Lote: 2 - LOTE 2: LOCAÇÃO DE TAMPÕES E TOLALIAS

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
BUFFET D'ANGELO LTDA	12	300	SERVICO	RS10,44	RS3.132,00
BUFFET D'ANGELO LTDA	13	300	SERVICO	RS8,47	RS2.541,00

Lote: 3 - LOTE 3: SERVIÇO DE MONTAGEM COM BALÕES

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
54.716.052 ADRIANO DA SILVA MACEDO	14	25	SERVICO	RS280,00	RS7.000,00
54.716.052 ADRIANO DA SILVA MACEDO	15	25	SERVICO	RS450,00	RS11.250,00
54.716.052 ADRIANO DA SILVA MACEDO	16	25	SERVICO	RS559,00	RS13.975,00
54.716.052 ADRIANO DA SILVA MACEDO	17	50	SERVICO	RS179,00	RS8.950,00

Lote: 4 - LOTE 4: AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
54.716.052 ADRIANO DA SILVA MACEDO	18	300	UNIDADE	RS19,95	RS5.985,00
54.716.052 ADRIANO DA SILVA MACEDO	19	1500	UNIDADE	RS10,95	RS16.425,00

Lote: 5 - LOTE 5: ITENS DE FESTA JUNINA

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
------------	------	------------	---------	----------------	-------------



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2026

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor EIDES GUEDES, inscrito no CPF sob nº 413.665.069-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2026, publicada no PNCP em 12/08/2026, processo administrativo nº 095/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **RHINO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.130.762/0001-83 com sede na(o) Rua professor Eudócio Cassanissa Pereira, 334, bairro Carajás no Município de Uberlândia/MG neste ato representada pelo(a) senhor(a) **PAULO HENRIQUE VIEIRA BORGES**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO CONFORME A DELIBERAÇÃO Nº 005/2026 – CEDIP/PR, DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROJETO ENVOLVIMENTO ATIVO, VISANDO ATENDER OS IDOSOS PARTICIPANTES E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PR**, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 030/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	UNIDADE	FRANQUETA TÁTICA MAGNÉTICA PROFISSIONAL, EM PAPEL, PARA USO EM CAMPO, DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO DE ALTA QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE METÁLICA PREPARADA PARA ESCRITA E APOIAMENTO A SER, O LAYOUT DA FRANQUETA DEVERÁ CONTEMPLAR O DESENHO TÁTICO DA MODALIDADE ESPORTIVA, FICANDO EXCLUSIVAMENTE A CRITÉRIO DA SECRETARIA A	SCALIBU	R\$101,00	R\$101,00

7	3	UNIDADE	DEFINIÇÃO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE A FRANQUETA SERÁ ESPECÍFICA PARA FUTSAL, VÍDEO, OU FUTEBOL. O KIT DEVE SER EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UM PRENDIDOR METÁLICO DE PAPEL (CLIP), PARTE SUPERIOR, PERMITINDO FIXAR RELATÓRIOS OU BOMBS E INCLUIR UM KIT COMPLETO DE MANGUETAS, COM O LAYOUT DA FRANQUETA DEVERÁ CONTEMPLAR O DESENHO TÁTICO DA MODALIDADE ESPORTIVA, FICANDO EXCLUSIVAMENTE A CRITÉRIO DA SECRETARIA A	VOLLO	R\$74,00	R\$222,00
9	3	KIT	DEFINIÇÃO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE A FRANQUETA SERÁ ESPECÍFICA PARA FUTSAL, VÍDEO, OU FUTEBOL. O KIT DEVE SER EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UM PRENDIDOR METÁLICO DE PAPEL (CLIP), PARTE SUPERIOR, PERMITINDO FIXAR RELATÓRIOS OU BOMBS E INCLUIR UM KIT COMPLETO DE MANGUETAS, COM O LAYOUT DA FRANQUETA DEVERÁ CONTEMPLAR O DESENHO TÁTICO DA MODALIDADE ESPORTIVA, FICANDO EXCLUSIVAMENTE A CRITÉRIO DA SECRETARIA A	SCALIBU	R\$204,00	R\$612,00
12	7	UNIDADE	DEFINIÇÃO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE A FRANQUETA SERÁ ESPECÍFICA PARA FUTSAL, VÍDEO, OU FUTEBOL. O KIT DEVE SER EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UM PRENDIDOR METÁLICO DE PAPEL (CLIP), PARTE SUPERIOR, PERMITINDO FIXAR RELATÓRIOS OU BOMBS E INCLUIR UM KIT COMPLETO DE MANGUETAS, COM O LAYOUT DA FRANQUETA DEVERÁ CONTEMPLAR O DESENHO TÁTICO DA MODALIDADE ESPORTIVA, FICANDO EXCLUSIVAMENTE A CRITÉRIO DA SECRETARIA A	SCALIBU	R\$30,00	R\$210,00
21	10	UNIDADE	DEFINIÇÃO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE A FRANQUETA SERÁ ESPECÍFICA PARA FUTSAL, VÍDEO, OU FUTEBOL. O KIT DEVE SER EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UM PRENDIDOR METÁLICO DE PAPEL (CLIP), PARTE SUPERIOR, PERMITINDO FIXAR RELATÓRIOS OU BOMBS E INCLUIR UM KIT COMPLETO DE MANGUETAS, COM O LAYOUT DA FRANQUETA DEVERÁ CONTEMPLAR O DESENHO TÁTICO DA MODALIDADE ESPORTIVA, FICANDO EXCLUSIVAMENTE A CRITÉRIO DA SECRETARIA A	SCALIBU	R\$99,00	R\$990,00

23	15	UNIDADE	DEFINIÇÃO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE A FRANQUETA SERÁ ESPECÍFICA PARA FUTSAL, VÍDEO, OU FUTEBOL. O KIT DEVE SER EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UM PRENDIDOR METÁLICO DE PAPEL (CLIP), PARTE SUPERIOR, PERMITINDO FIXAR RELATÓRIOS OU BOMBS E INCLUIR UM KIT COMPLETO DE MANGUETAS, COM O LAYOUT DA FRANQUETA DEVERÁ CONTEMPLAR O DESENHO TÁTICO DA MODALIDADE ESPORTIVA, FICANDO EXCLUSIVAMENTE A CRITÉRIO DA SECRETARIA A	SCALIBU	R\$55,00	R\$825,00
----	----	---------	---	---------	----------	-----------

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de preços **R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CNPJ da Secretaria, de acordo com a emissão da Nota de Empenho, devendo constar corretamente todos os dados cadastrais correspondentes.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluída na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Manterem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7.7, observando o item 4.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. No caso de prorrogação do prazo de validade da ata de registro de preço, mediante requerimento do contratado, com o consentimento do fornecedor, desde que autorizado pelo edital e reajuste nos preços pactuados visando a recomposição dos custos, conforme autorizado pelo artigo 82, inciso VI da Lei 14.133/2021, sendo utilizado o menor índice entre o INPC ou IPCA acumulado nos 12 meses anterior a data da realização do reajuste.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação;

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Melhor educação do Brasil, Paraná reduz distância entre redes pública e privada

O desempenho da rede pública de ensino do Paraná está cada vez mais próximo dos resultados da rede privada no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), divulgado no começo do mês pelo Ministério da Educação (MEC). Entre 2019, primeiro ano do atual ciclo de governo, e 2025, a diferença entre os resultados das duas redes caiu 60% no Ensino Médio, 50% nos anos finais do Ensino Fundamental e 37,5% nos anos iniciais.

Na perspectiva histórica, o movimento também é ex-

pressivo. Entre 2005 e 2025, a distância entre as duas redes caiu 76,2% nos anos iniciais, 72,4% nos anos finais do Ensino Fundamental e 68% no Ensino Médio.

Essa aproximação acompanha uma evolução consistente dos resultados da educação pública paranaense e ajuda a explicar a liderança do estado no Ideb. Pela terceira edição consecutiva, o Paraná ocupa o primeiro lugar no ranking nacional do indicador, com o melhor desempenho do País nas três etapas avaliadas da educação

básica.

Os resultados mostram que a educação pública do Paraná alcançou 5,1 no Ensino Médio, sendo o único estado brasileiro acima da marca de cinco pontos; 5,8 nos anos finais do Ensino Fundamental, maior nota do País; e 6,9 nos anos iniciais do Ensino Fundamental, também o melhor resultado nacional.

REDUÇÃO DA DISTÂNCIA - No Ensino Médio, etapa considerada a mais desafiadora da educação no Brasil, a rede estadual do Paraná reduziu significativamente a distância em relação à rede privada. Entre 2023 e 2025, a diferença passou de 1,2 para 0,8 ponto, mostrando que a rede pública avançou em ritmo superior ao da rede privada e ficou mais próxima dos resultados das escolas particulares. A redução foi de 33,3% em dois anos.

Nos anos finais do Ensino Fundamental, a rede pública avançou 0,4 ponto no Ideb entre 2023 e 2025, passando de 5,4 para 5,8, enquanto a rede privada avançou apenas 0,2 ponto. Com isso, a diferença entre os resultados das duas redes caiu de 1,0 para

0,8 ponto, uma redução de 20%. Já nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a distância caiu de 1,1 para 0,5 ponto no mesmo intervalo, o que representa uma queda de 54,5%.

POR TRÁS DOS NÚMEROS - A redução da distância entre as redes acompanha uma política educacional implementada pelo Governo do Estado desde 2019, com foco na aprendizagem e no acompanhamento dos resultados. Por meio da Secretaria de Estado da Educação (Seed-PR), o Paraná ampliou o uso de avaliações diagnósticas e ações de recomposição da aprendizagem, permitindo identificar dificuldades e direcionar intervenções pedagógicas de forma mais rápida e precisa.

O trabalho também envolve melhoria da infraestrutura escolar, formação e ampliação do quadro de profissionais, modernização curricular e expansão do uso de tecnologia em sala de aula. Na área de Matemática, por exemplo, a rede ampliou o uso de ferramentas digitais, materiais específicos, docência compartilhada, recursos de inteligência artificial e formação continuada.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que suportamente o impossível de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Janiópolis/Pr, 19 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS CONTRATANTE	RHINO COMERCIO LTDA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG: _____	Nome: _____ RG: _____

11ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA IMÓVEIS E VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR

CODIGO DO RECURSO E FONTE:

5	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
6	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3339039690300000000	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
76	REDUZIDO
	R\$ 677,06
7	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3339039690200000000	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00)
330	REDUZIDO
	R\$ 2.333,94

DO ADITIVO: O referido contrato tem seu valor inicial acrescido em 1,68%. O valor contratual atualizado que era de R\$ 179.440,45 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), tendo seu valor acrescido em **R\$ 3.011,00 (três mil e onze reais)**, totaliza o valor de R\$ 182.451,45 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 018/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2026

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 56/2013.
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Valor Mensal:
R\$ 1.843,00 (mil oitocentos e quarenta e três reais)

Participes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
CONTRATADA – MARCELA CRISTIANE MOTTA

Objeto: O Contratado exercerá suas funções EM REGIME DE 100 HORAS MENSAIS, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.

Prazo de Execução e Vigência: doze meses a partir de 21 de agosto de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 19 de agosto de 2026.

EIDES GUEDES
366506987
EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por EIDES GUEDES em 19/08/2026 às 14:05:45. O documento foi assinado digitalmente por EIDES GUEDES em 19/08/2026 às 14:05:45. O documento foi assinado digitalmente por EIDES GUEDES em 19/08/2026 às 14:05:45. O documento foi assinado digitalmente por EIDES GUEDES em 19/08/2026 às 14:05:45.

PORTARIA Nº 277/2026

SUMULA: Revoga portaria Nº 145/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGA portaria Nº 145/2025 que concedia gratificação por dedicação exclusiva ao Servidor **REGINALDO CESAR BERTIM**, matrícula nº 3441482-0, portador do CPF nº 026.759.269-81 e RG nº 8.021.394-8 SESP/PR ocupante do cargo efetivo de **PEDREIRO** de acordo com o Art. 13 da lei 15/90 símbolos FG 02 no ordem de 26,00% sobre o vencimento básico por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta portaria entrou em vigor na data de 06 de agosto de 2026, ficando revogada as disposições em contrário

Art. 3º Publique-se

Janiópolis - Pr, em 19 de agosto de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 024/2026

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando à contratação de Empresa Especializada para Aquisição parcelada de materiais de consumo e Equipamentos Odontológicos para reestruturação, manutenção e continuidade do atendimento à saúde bucal oferecido nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Moreira Sales/PR.

Valor total de R\$ 173.055,91 (cento e setenta e três mil cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)

Data: 01 de setembro de 2026, às 09:30.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao3@moreirasales.pr.gov.br.

Luiz Antônio Volpato – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, RESOLVE:

Art. 1º - Convoa os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para se apresentar até o dia 14 de agosto de 2026, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Candidata
23º	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS

Art. 2º - OS candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 17 de agosto de 2026, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4º - Publique-se.

Janiópolis-Pr, 13 de agosto de 2026.

EIDES GUEDES
1366506987
EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, RESOLVE:

Art. 1º - Convoa os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para se apresentar até o dia 17 de agosto de 2026, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Candidata
24º	PAULA RAFAELA DOS SANTOS MELO

Art. 2º - OS candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 18 de agosto de 2026, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4º - Publique-se.

Janiópolis-Pr, 14 de agosto de 2026.

EIDES GUEDES
1366506987
EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, RESOLVE:

Art. 1º - Convoa os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para se apresentar até o dia 19 de agosto de 2026, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Candidata
25º	VANIA LUCIA DE LIMA TAVARES

Art. 2º - OS candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 20 de agosto de 2026, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4º - Publique-se.

Janiópolis-Pr, 18 de agosto de 2026.

EIDES GUEDES
1366506987
EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2026

SÚMULA: Exonerar servidor Público Municipal de cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor **EIDES GUEDES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar a Senhora **GLAUCILAINE APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA** – portadora do RG nº 8.217.933-0 SSP-PR e CPF nº 005.612.779-07 do cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE TESOUREARIA** a partir do dia 13 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data de 13 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se

Janiópolis - PR, em 13 de agosto de 2026.

EIDES GUEDES
1366506987
EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 272/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a manutenção de Servidores Comissionados e Agentes Políticos para os cargos previstos na Lei Complementar Municipal nº. 162/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor **EIDES GUEDES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a Senhora **GLAUCILAINE APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA** – portadora da RG nº 8.217.933-0 SSP-PR e CPF nº 005.612.779-07 para o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ODONTOLOGIA E INDICADORES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA** simbologia da remuneração CC 02 (remuneração nível intermediário) conf. Art. 1 Lei Complementar Municipal nº 162/2025 a partir do dia 14 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se

Janiópolis - Pr, em 14 de agosto de 2026.

EIDES GUEDES
1366506987
EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 259/2026

SÚMULA: Conceder afastamento para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor **EIDES GUEDES**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE,

Art.1º Fica afastada de suas atividades laborais a servidora **ROSILENE VICENTE MOREIRA DOS SANTOS** – matrícula nº 26190-2 CPF nº 020.220.239-94 e RG nº 5766564 SESP/PR, conforme atestado Médico expedido no dia 17 de agosto de 2026, por 30(trinta) dias, devendo retornar ao trabalho no dia 16 de agosto de 2027.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 17 de agosto de 2026.

EIDES GUEDES
41366506987
EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 274/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a manutenção de Servidores Comissionados e Agentes Políticos para os cargos previstos na Lei Complementar Municipal nº. 162/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor **EIDES GUEDES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear o Senhor **JOÃO VITOR VICENTE MOREIRA DOS SANTOS** – portador da RG nº 13.871.256-7 SSP-PR e CPF nº 055.776.789-00 para o cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE EVENTOS** simbologia da remuneração CC 02 (remuneração nível intermediário) conf. Art. 1 Lei Complementar Municipal nº 147/2024 a partir do dia 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se

Janiópolis - Pr, em 17 de agosto de 2026.

EIDES GUEDES
1366506987
EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

8º ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024 - PMJ – Concorrência Eletrônica nº 003/2023 – PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

CONTRATADA: LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COM ÁREA DE 15.693,99M², COM SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 857/2023 - SEDU – PROJETO SAM 61 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 19 (dezenove) de agosto de 2026, com vencimento previsto para 17 (dezessete) de outubro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 18 (dezoito) de outubro de 2026 com vencimento previsto para o dia 17 (dezessete) de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Eletech **
19/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 716/2026 de 17/08/2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 913/2025 de 22/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 98.194,80 (noventa e oito mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação 05.000.00.000.0000.0.000. 05.004.00.000.0000.0.000. 05.004.13.392.0020.2.041.	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Cultura	
615 - 3.390.39.00.00	1063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.194,80
Total Suplementação:		98.194,80

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.9.60.01.00.000000000 Fonte: 0
Total da Receita: 98.194,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales , Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

LUIZ ANTONIO VOLPATO:39675343915
43915
LUIZ ANTONIO VOLPATO
PREFEITO

Assinado de forma digital por LUZ ANTONIO VOLPATO:39675343915
Data: 2026.08.19 10:26:43 -03'00'

REGINALDO MARTINS DE SOUZA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 10/2026

Objeto: Construção de Creche, Contendo: secretaria, diretoria, sala de professores, brinquedoteca, sala de amamentação, I.S. masculino, I.S. feminino, I. S. infantil, I.S. PCD adulto, 03 salas de aula, refeitório, lactário, cozinha, despensa, lavanderia, vestiário masculino, vestiário feminino, D. M. L., jardim sensorial descoberto, sala de espera coberta e pátio coberto para o Município de Moreira Sales/PR.

Regime de Execução: Empreitada por preço Global.

Valor Total: R\$ 2.422.816,27 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

Data Abertura: 03 de setembro de 2026, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao3@moreirasales.pr.gov.br.

Luiz Antônio Volpato – Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.840.223/0001-20
R. Gerarda Moreira, 300 - Centro - Fone/Fax: 44-3110-2246 - CEP: 87380-000
https://camarajaniopolis.alenda.net/ - E-mail: camarajaniopolis@gmail.com

RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

- Nome: Elias Veloso Braga
- Cargo: Vereador
- CPF: 424.539.099-91

2. DADOS DO DESLOCAMENTO

- Destino: Curitiba – PR
- Data/Hora de Saída: 04/08/2026 às 17h00min
- Data/Hora de Retorno: 07/08/2026 às 00h30min
- Meio de Transporte: Veículo próprio pessoal

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS Em estrito cumprimento ao disposto no art. 8º da Resolução Nº 004/2025, apresento o relatório das atividades institucionais desenvolvidas durante a missão oficial à cidade de Curitiba-PR.

O deslocamento teve como finalidade principal a busca de recursos, a articulação política e o encaminhamento de demandas de interesse da municipalidade de Janiópolis junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP). Durante a estada na capital estadual, foi cumprida a seguinte agenda:

- Dias 05 e 06 de agosto de 2026:** Participação em reuniões de trabalho no Gabinete do Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli, com o intuito de debater assuntos prioritários para o nosso município.
- Dias 05 e 06 de agosto de 2026:** Reuniões no Gabinete do Deputado Estadual Requião Filho, visando apresentar pletios da nossa comunidade e solicitar apoio legislativo.
- Dia 05 de agosto de 2026:** Comparecimento ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi (em ajuste à agenda inicialmente prevista para a Deputada Maria Victória), para tratativas de relevância e interesses diretos do nosso Município.
- Valor Solicitado:** O montante calculado para custeio das diárias foi de R\$ 2.239,46.

4. COMPROVAÇÃO E ANEXOS Para a devida regularidade da prestação de contas e comprovação do efetivo deslocamento e da finalidade pública da missão, anexo a este relatório as competentes **D Declarações de Comparecimento** expedidas pelos referidos gabinetes parlamentares.

Declaro, por fim, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que o deslocamento atendeu estritamente ao interesse público legislativo.

Janiópolis-PR, 11 de agosto de 2026

ELIAS VELOSO BRAGA
Vereador

Pedro Floriano dos Santos
Presidente
CPF: 391.858.509-34



CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.840.223/0001-20
R. Gerarda Moreira, 300 - Centro - Fone/Fax: 44-3110-2246 - CEP: 87380-000
https://camarajaniopolis.alenda.net/ - E-mail: camarajaniopolis@gmail.com

RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Resumo Executivo: Relatório elaborado para documentar e atestar a regularidade da viagem oficial realizada pelo Vereador e Presidente da Câmara Municipal, Pedro Floriano dos Santos, à cidade de Curitiba-PR, nos dias 24 e 25 de julho de 2026, para tratativas de interesses do Município junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

1. Dados da Solicitação e Deslocamento

Com base nas informações constantes na Solicitação de Diária Nº 007/2026, os dados referentes ao deslocamento são os seguintes:

- Agente Político:** Pedro Floriano dos Santos, ocupante do cargo de Vereador/Presidente.
- Meio de Transporte:** Carro oficial/Executivo.
- Partida (Ida):** Saída de Janiópolis no dia 24/07/2026 às 05h00min, com chegada em Curitiba às 13h30min.
- Retorno:** Saída de Curitiba no dia 25/07/2026 às 16h00min, com chegada em Janiópolis no dia 26/07/2026 às 00h30min.
- Valor Solicitado:** O montante calculado para custeio das diárias foi de R\$ 1.265,78.

2. Objetivos da Missão Oficial e Comprovação

O objetivo formal da viagem foi custear a estada na capital do Estado para a realização de visitas aos gabinetes dos Deputados Estaduais Alexandre Curi e Márcio Nunes. O documento relata também a participação na convenção do Partido PSD. A justificativa basilar para o uso do recurso público é o trato de assuntos de interesse da municipalidade.

A efetiva realização da missão institucional encontra-se devidamente atestada pelo seguinte documento comprobatório:

- Declaração de Comparecimento:** Emitida pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (Ofício 1434/2026), assinada pelo Assessor Parlamentar Gerson Lara Oliveira.
- Data da Atividade:** O documento atesta que o Vereador esteve no Gabinete do Deputado Alexandre Curi no dia 24/07/2026.
- Finalidade Atestada:** A declaração confirma que a presença teve como fim tratar de "assuntos de relevância para o Município".

3. Fundamentação Jurídica e Análise Técnica

A concessão de diárias e a respectiva prestação de contas no âmbito desta Casa de Leis encontram respaldo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Janiópolis (Resolução Nº 014/2007):

- Direito à Indenização:** O Regimento estabelece que o Vereador designado para tratar de assuntos de interesse do Legislativo ou da comunidade, quando em missão fora da sede do Município, perceberá diária, além de passagens para o transporte.
- Formalidade do Pedido:** A norma exige que a concessão de diária seja feita mediante solicitação por escrito, contendo informações sobre o assunto a ser tratado, a tarefa a ser cumprida e o tempo de permanência.
- Crerícios de Fixação:** A Câmara possui a competência privativa de fixar as indenizações de despesas de viagens para os Vereadores mediante ato legislativo específico.

Nota Técnica de Conformidade: Observa-se que a solicitação cumpriu os requisitos formais ao apresentar o roteiro, horários e motivação. A declaração de comparecimento supre a exigência de comprovação da finalidade pública da viagem.

4. Conclusão / Parecer

Diante da documentação acostada e das disposições do Regimento Interno, o presente Relatório de Viagem atesta a regularidade formal do deslocamento e a devida comprovação da agenda institucional. O processo encontra-se apto para o trâmite contábil de prestação de contas, devendo ser arquivado nos registros da Câmara Municipal para garantir a rastreabilidade e a transparência dos atos administrativos.

Janiópolis-PR, 11 de agosto de 2026.

Vereador PEDRO FLORIANO DOS SANTOS - Presidente
Pedro Floriano dos Santos
Presidente
CPF: 391.858.509-34



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.214/2026

SÚMULA: Autoriza o Município de Janiópolis a conceder apoio a APAE que vai realizar o evento "Costela Pantaneira" a ser realizado na data de 23 de agosto de 2026.

O Município de Janiópolis, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Eides Guedes, considerando o evento "Costela Pantaneira", considerando os pareceres; considerando o cumprimento dos requisitos da Lei Municipal 533/2017; considerando o procedimento administrativo protocolado sob o nº 1192/2026 referente ao pedido de apoio municipal ao evento;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a prefeitura municipal a apoiar a APAE que vai realizar o evento "Costela Pantaneira" a ser realizado na data de 23 de agosto de 2026, fornecendo o item solicitado e que foi ratificado pelo "comunicado" emitido pelo Secretário de Administração e Fazenda, onde os recursos financeiros arrecadados serão utilizados na manutenção da entidade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis, 19 de agosto de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2026.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA **HENRIQUE & DIEGO**, REPRESENTADA PELA CONTRATADA NA CONDIÇÃO DE EMPRESÁRIA EXCLUSIVA, A REALIZAR-SE POR OCASIÃO DA **EXPOSALDES 2026**.

CONTRATANTE: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3.015.134-8.

Contrato nº 56/2026

Contratado: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 15.338.266/0001-16.

Valor: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Vigência: A partir da assinatura do contrato até o integral cumprimento das obrigações pactuadas por ambas as partes.

Data de Assinatura: 30 de julho de 2026.

Foro: Comarca de Goioerê – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2026.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA **ANTONY & GABRIEL**, REPRESENTADA PELA CONTRATADA NA CONDIÇÃO DE EMPRESÁRIA EXCLUSIVA, A REALIZAR-SE POR OCASIÃO DA **EXPOSALDES 2026**.

CONTRATANTE: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3